

Resolução Nº 004 de 15 de fevereiro de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a Proposta de Reprogramação e Alteração dos Itens na Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Unidades de Saúde: ESF Cristo Rei CNES: 6924867, Proposta no valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Resolução CIB/MT Nº 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

VI – A Proposta de Alteração dos Itens na Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Unidades de Saúde: ESF Cristo Rei CNES: 6924867, Proposta no valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



VII – A Resolução do CMS Nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta (em Anexo Único) de Alteração dos Itens na Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Unidades de Saúde: ESF Cristo Rei CNES: 6924867, Proposta no valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 13925.505000/1120-06, para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 15 de fevereiro de 2018.


ROMES FERREIRA DE AMURIM
Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

